



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.787/94 DE 16 DE JUNHO DE 1994

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DA PREFEITURA NAS
DATAS QUE ESPECIFICA”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Artigo 1º - O expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Jaciara, para atendimento ao público, nos dias 17,20,24 e 28 de JUNHO DE 1994, será num único turno de 0730m às 13h30m.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE JUNHO DE 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.